

**O APOIO ÀS UNIDADES ORGANIZACIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
NO CONTROLE DE PRAZOS PARA REMESSA DE PROCESSOS AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

A Assessoria de Normas e Apoio ao Controle Externo, da Diretoria Geral de Controle Externo (DGCOI-ASNAC), possui, entre outras, a atribuição de controlar os prazos fixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE, para o cumprimento das exigências dirigidas ao Tribunal de Justiça.

As exigências sujeitas ao controle de prazos da ASNAC são o Despacho Saneador, a Diligência Externa, a Promoção e, em alguns casos, a Determinação. Todas possuem prazos diferenciados conforme legislação do TCE.

O apoio às unidades organizacionais -UO- é exercido por meio do monitoramento do prazo de cumprimento das exigências, com comunicação prévia da data de retorno do processo às unidades da DGCOI responsáveis pela avaliação da conformidade das informações e/ou documentos antes, da remessa ao TCE.

A ASNAC estuda os dados quantitativos e qualitativos das exigências, com vistas a aferir sua evolução ao longo do ano, com o objetivo de reduzi-las ou eliminá-las. Realiza também a análise do teor das exigências, identificando que itens geraram manifestação do TCE, como forma de auxiliar as UO na prevenção de reincidências.

Ass. Mariza Mendes Campbell
Assessora de Normas e Apoio ao Controle Externo
ASNAC-DGCOI